



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 306/2017

**FIXA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a necessidade de fixação de horário de funcionamento das repartições públicas operacionais das Secretarias de Agricultura e de Obras e Serviços Urbanos;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o horário de funcionamento de 07:00h às 16:00h das repartições públicas operacionais das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura.

Ar. 2º- Os servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Leves e Pesadas destes setores obedecerão ao horário de funcionamento fixado no artigo supra.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 10 de abril de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal